

Ajuste Direto 066/DGRDN/2020

Instalação e configuração de equipamentos no NOC

ASSUNTO: CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
AJUSTE DIRETO N.º 066/DGRDN/2020 PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS NO NOC

Exmo./a(s) Senhor/a(s)

Ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, a Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) do Ministério da Defesa Nacional, vem por este meio convidá-lo/a, a apresentar a vossa melhor proposta no âmbito do procedimento em assunto, nos termos e condições indicados no presente Convite.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

- 1.1. AJUSTE DIRETO N.º 066/DGRDN/2020 para a instalação e configuração de equipamentos no NOC
- 1.2. A entidade adjudicante é o Estado Português, através da Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, com o número de pessoa coletiva 600 086 640, sita na Av. Ilha da Madeira, n.º 1 – 2.º e 4.º pisos, 1400-204 Lisboa, Tel. (00 351) 21 303 85 00; Fax (00 351) 21 302 7221, correio eletrónico: dgrdn@defesa.pt

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1. A decisão de contratar e a respetiva despesa foram autorizadas por despacho de 19 de novembro de 2020 do Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso de competências próprias, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de ajuste direto foi tomada ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, em virtude de o valor do contrato ser inferior a 20.000€.

4. TRAMITAÇÃO ELETRÓNICA DO PROCEDIMENTO

Todas as comunicações e notificações no âmbito do presente procedimento são efetuadas através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deve ser elaborada nos termos previstos no presente Convite e apresentada, através do meio eletrónico identificado no ponto 4., até às 17h00m do 6.º dia, a contar da data do envio do presente convite.
- 5.2. O prazo a que se refere o número anterior é contínuo (não se suspende aos sábados, domingos e feriados).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta é constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, conforme modelo em Anexo I ao presente convite;
 - b. Proposta, conforme modelo em Anexo II ao presente convite;
 - c. Documentação de carácter técnico relativa aos bens a fornecer.
- 6.2. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante(s) legal(is) com poderes para o obrigar.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Podem ser redigidos em língua inglesa os seguintes documentos:
Documentação técnica (manuais do fabricante).

8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. PRAZO DE OBRIGAÇÃO MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias (úteis), contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

10.1. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:

- a. No prazo de **cinco dias (úteis)**, apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP:
 - i. Declaração conforme modelo em Anexo III ao presente Convite;
 - ii. Declaração da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - iii. Declaração da situação regularizada relativamente a impostos;
 - iv. Certificado(s) do registo criminal (da pessoa singular ou coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência);
 - v. Certidão do registo comercial.

10.2. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos de habilitação que possam determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado para se pronunciar sobre o facto ocorrido, em prazo não superior a 5 dias. Quando a irregularidade se verifique por não facto não imputável ao adjudicatário, será concedido um prazo adicional de **5 dias (úteis)** para efeitos do seu suprimimento.

11. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

Nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução para a celebração do contrato.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor-geral,

Alberto
António
Rodrigues
Coelho

Assinado de forma
digital por Alberto
António Rodrigues
Coelho
Dados: 2020.11.19
11:29:41 Z

Alberto António Rodrigues Coelho

Anexos:

Anexo I – Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração de Habilitação (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - CADERNO DE ENCARGOS e seus Anexos.

ANEXO I**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A,
conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo

(3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II

Ajuste Direto n.º 066 /DGRDN/2020
MODELO DE PROPOSTA

_____.(denominação social, sede, capital social, número de NIPC ____ e número de matrícula no registo comercial), representada por (nome, número de documento de identificação cargo que desempenha na sociedade), tendo tomado perfeito conhecimento do Convite e do Caderno de encargos do _____, ao abrigo da d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP a que se refere o convite datado de _____, obriga-se a fornecer os serviços, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço deeuros (colocar o valor sem IVA).

À quantia supra mencionada será acrescido o imposto sobre o valor acrescentado à taxa de incidência prevista por lei de ____% no valor de €_____ (indicar por extenso) .

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data____/____/____

.....
Assinatura
(Nos termos do disposto nos. 4 e 5 do artigo 57.º)

ANEXO III
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.